



PREFEITURA DA CIDADE DE

São Simão

DECRETO MUNICIPAL N. 2.577 DE 10 DE MAIO DE 2024.

O Município de São Simão/SP, CNPJ nº 45.369.220/0001-25, por intermédio do Prefeito Municipal Marcos Daniel Bonagamba, torna público o **DECRETO n. 2.577, de 10** de maio de 2024, que **“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente da forma que menciona e dá outras providências”**. A íntegra do presente decreto poderá ser consultada no site oficial da Prefeitura Municipal de São Simão/SP: www.saosimao.sp.gov.br. Marcos Daniel Bonagamba.

São Simão, 10 de maio de 2024.

MARCOS DANIEL BONAGAMBA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Simão - São Paulo
Berço da Proclamação da República - Terra de Marcelo Grassmann
Rua Rodolfo Miranda - 167 - Centro - São Simão - SP
Fone/Fax: 16-3984-9070 - CNPJ. 45.369.220/0001-25



DECRETO Nº. 2577, de 10 de maio de 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente da forma que menciona e dá outras providências.

MARCOS DANIEL BONAGAMBA, Prefeito de São Simão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com fundamento no art. 7º, inciso I e no termo do § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4320/64, e de acordo com a Lei Municipal nº. 2770, de 03/05/2024, **DECRETA**:-

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria um crédito adicional especial no orçamento vigente valor total de R\$ 1.182.000,00 (um milhão, cento e oitenta e dois mil reais) com as seguintes classificação e codificação:-

Codificação	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor R\$	Descrição
08.244.1002.2.007	3.3.90.30.00	0288 - 197998	4.000,00	Material de Consumo
08.244.1002.2.007	3.3.90.39.00	0288 - 197998	8.000,00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.301.1008.2.008	3.3.90.39.00	0599 - 178968	250.000,00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.301.1008.2.008	4.4.90.52.00	0599 - 203269	120.000,00	Equipamentos e Material Permanente
10.302.1008.2.008	3.3.50.39.00	0299 - 167761	200.000,00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.301.1008.2.008	3.3.90.32.00	0299 - 167761	200.000,00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
08.241.1004.2.007	4.4.90.52.00	0599 - 203267	110.000,00	Equipamentos e Material Permanente
08.244.1006.2.007	3.3.90.30.00	0599 - 203274	60.000,00	Material de Consumo
08.244.1006.2.007	3.3.90.39.00	0599 - 203274	80.000,00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.243.1005.2.007	3.3.50.39.00	0599 - 203035	120.000,00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
12.361.1012.2.011	3.3.90.30.00	0576 - 203270	20.000,00	Material de Consumo
12.361.1012.2.011	4.4.90.52.00	0576 - 203270	10.000,00	Equipamentos e Material Permanente
Valor Total da Suplementação			1.182.000,00	

Parágrafo único - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recurso de SUPERAVIT financeiro nas contas vinculadas do exercício de 2023, nos termos do § 1º, inciso I do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, no valor de até R\$ 1.182.000,00.



Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Simão, 10 de maio de 2024.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

MARCOS DANIEL BONAGAMBA
Prefeito